



Publicado em Placar

Em 02/09/96

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299/96.

De 02 de setembro de 1996.

APROVA o parcelamento do lote 17, Quadra 27, 1ª Etapa, Folha 01 do loteamento Taquarantã, do Município de Palmas, passando a ter a numeração 19-A, vez que os respectivos problemas atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 11, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei nº 766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do lote 17, Quadra 27, 1ª Etapa, Folha 01 do loteamento Taquarantã, do Município de Palmas, processo nº 8205/96, passando a ter a numeração 19-A, vez que os respectivos problemas atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 02 de setembro de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município


ARQTO PAULO RENATO P. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana